

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM EMPREGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 12/2005 – SGA/METRÔ, DE 11 DE MARÇO DE 2005

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna públicas a **inclusão** dos candidatos a seguir relacionados na **convocação para a avaliação de aptidão física**, divulgada por meio do item **3** do Edital n.º 10/2005 – SGA/METRÔ, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, bem como a **forma de execução** dos testes que compõem a avaliação de aptidão física, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

3 Convocação para a avaliação de **aptidão física** dos candidatos aos cargos de Inspetor de Segurança Operacional, de Controlador de Operações, de Inspetor de Estação, de Inspetor de Tráfego, de Piloto, de Agente de Estação e de Agente de Segurança Operacional, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da avaliação de aptidão física, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

LOCAL: Universidade de Brasília (UnB), Faculdade de Educação Física – Centro Olímpico – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF.

DATA: 19 de março de 2005. HORÁRIO: 7 horas (horário oficial de Brasília)

00052600, Demetrius Soares Silva / 00014873, Demilton Carvalho Leite Junior / 00002718, Denilzo Gomes da Silva / 00024612, Denio Torres Melo / 00071312, Denis Lima Ferreira / 00089016, Denise Rabello de Brito Franco / 00018470, Diana Rejane Aleixo Nunes / 00057161, Diego de Oliveira Tavares / 00032444, Diego Ferreira de Sousa / 00032430, Diego Ferreira de Sousa / 00010294, Diego Gino da Silva Monteiro / 00012815, Diego Henrique Soares Pinto / 00089958, Diego Martinello de Oliveira / 00077894, Diego Silva Alves Inacio / 00038942, Diogenes Fontenele Teixeira / 00065263, Diogo Dionisio Brigato Mesquita / 00082502, Diogo Lopes Rodrigues / 00082549, Diogo Ramos da Silva / 00082168, Diogo William Moraes dos Santos / 00055165, Diuvanio de Albuquerque Borges / 00088435, Divaldo Antonio Marcello da Fonseca / 00079840, Divino Cezario Neto / 00079721, Divino Cezario Neto / 00086566, Djalma Nobre da Silva / 00025606, Douglas Eduardo Cruz Rodrigues / 00000165, Dulcineia Brito Fonseca / 00055562, Eber Ciqueira da Silva / 00054436, Eber Vitor Felix da Silva / 00056617, Eden Graciano Felipe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 Os candidatos inscritos para cargo de nível médio e para cargo de nível fundamental deverão comparecer para a realização da avaliação de aptidão física em apenas um horário, sendo o resultado dessa avaliação válido para os dois cargos.

2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES

2.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE BARRA FIXA

2.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de barra fixa para os candidatos do sexo masculino será constituída de:

a) posição inicial: o candidato do sexo masculino deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

b) execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não-extensão total dos braços, e início de nova execução, será considerada como movimento incorreto e não será computada na performance do candidato.

2.1.1.1 Será proibido ao candidato do sexo masculino quando da realização do teste de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;

- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra.

2.1.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de barra fixa para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

- a) posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra;
- b) execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal do teste iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição.

2.1.2.1 Será proibido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste de barra fixa:

- a) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c) ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra;
- d) apoiar o queixo na barra.

2.1.3 Cada candidato deverá realizar como performance mínima 1,0 ponto na execução do teste de barra fixa, conforme descrito abaixo:

Masculino-Feminino

Número de flexões -Pontos -Tempo em suspensão -Pontos

2 -1,0-De 4 s a 6 s -1,0

3-2,0-De 7 s a 9 s -2,0

4-3,0-De 10 s a 12 s -3,0

5-4,0-De 13 s a 15 s -4,0

Igual ou superior a 6-5,0-Igual ou superior a 16 s -5,0

2.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

2.2.1 A metodologia para a preparação e execução de teste de flexão abdominal para todos os candidatos será constituída de:

- a) posição inicial: o candidato na posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

2.2.1.1 Os candidatos terão um minuto para executar o número mínimo de repetições.

2.2.1.2 A performance mínima exigida na execução do teste de flexão abdominal será o número de repetições correspondente a 1,0 ponto, descrito abaixo:

Masculino-Feminino

Número de flexões –Pontos -Número de flexões -Pontos

De 10 a 19-1,0-De 10 a 19-1,0

De 20 a 29-2,0-De 20 a 24-2,0

De 30 a 39-3,0-De 25 a 29-3,0

De 40 a 49-4,0-De 30 a 39-4,0

Igual ou superior a 50-5,0-Igual ou superior a 40-5,0

2.3 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

2.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de doze minutos para todos os candidatos será constituída de:

- a) o candidato deverá percorrer um percurso previamente demarcado, atingindo a pontuação mínima de 1,0 ponto, ou superior, no tempo máximo de doze minutos;
- b) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou andando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

2.3.1.1 Não será permitido ao candidato quando da execução do teste de corrida de doze minutos:

- a) depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;
- c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

2.3.2 A performance mínima do teste de corrida de doze minutos será a distância correspondente a 1,0 ponto, conforme descrito abaixo

Masculino-Feminino

Distância (metros)-Pontos-Distância (metros)-Pontos

De 1.601 m a 1.800 m-1,0-De 1.201 m a 1.400 m-1,0

De 1.801 m a 2.000 m-1,5-De 1.401 m a 1.600 m-1,5

De 2.001 m a 2.200 m-2,0-De 1.601 m a 1.800 m-2,0

De 2.201 m a 2.400 m-2,5-De 1.801 m a 2.000 m-2,5

De 2.401 m a 2.600 m-3,0-De 2.001 m a 2.200 m-3,0

De 2.601 m a 2.800 m-3,5-De 2.201 m a 2.400 m-3,5

De 2.801 m a 3.000 m-4,0-De 2.401 m a 2.600 m-4,0

De 3.001 m a 3.200 m-4,5-De 2.601 m a 2.800 m-4,5

Igual ou superior a 3.201 m-5,0-Igual ou superior a 2.801 m-5,0

2.4 O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação de aptidão física.

2.5 Será considerado inapto na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

- a) deixar de realizar algum dos testes;
- b) obtiver pontuação menor que 1,00 ponto em qualquer um dos testes;
- c) não obtiver 2,0 pontos na média aritmética dos três testes;
- d) não comparecer para a realização dos testes.

2.6 Será considerado apto na avaliação de aptidão física o candidato que não se enquadrar no subitem 2.5.

2.6.1 O candidato será considerado apto na avaliação de aptidão física se, submetido a todas as avaliações, atingir a performance mínima de 1,0 (ponto) para cada avaliação e média aritmética mínima de 2,0 (pontos) no conjunto das avaliações.

2.7 Quando da realização do teste de barra fixa os candidatos dos sexos masculino e feminino terão 2 (duas) tentativas para alcançarem a performance mínima exigida.

2.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

2.9 O candidato que obtiver pontuação menor que 1 (um) ponto em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal